



# Prefeitura Municipal de Potim

*"Terra do Artesanato"*

**LEI Nº 829/2014 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

**EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 409/2002, DE 26 DE AGOSTO DE 2002".**

**EDNO FÉLIX PINTO**, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 409/2002, de 26 de agosto de 2002, que passa a contar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Casa da Infância e da Juventude de Aparecida, no valor de R\$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais), a ser repassado até o último dia útil de cada mês".**

**Art. 2º** - Permanecem em vigor todas as demais disposições da Lei Municipal nº 409 de 26 de agosto de 2002.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 684/2010, de 09 de março de 2010.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.**

Potim, 23 de outubro de 2014.

  
**EDNO FÉLIX PINTO**  
Prefeito Municipal

